

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 04/2023 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - MATÉRIA REPUBLICADA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 02/10/2023 - EDIÇÃO Nº 3459

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de SILVES - AM, no uso de suas atribuições, torna público que realizará através do INSTITUTO MERKABAH, Concurso Público de **Provas Objetivas e Prova de Títulos** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Secretaria de Educação de SILVES**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Gerais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público tem por objetivo o provimento de **115 (cento e quinze)** cargos vagos e formação de Cadastro de Reserva, conforme TABELA I, a serem nomeados por regime Estatutário, observados **nos termos das Leis Municipais: LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 29 DE ABRIL DE 2008, LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 13 DE MARÇO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR 032, DE 04 DE ABRIL DE 2022, , LEI ESTADUAL Nº 4.988, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019, LEI ESTADUAL Nº 4.605, DE 28 DE MAIO DE 2018, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 6.196/2023, LEI FEDERAL Nº 13.656/2018.**

1.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, ser prorrogado uma vez por igual período.

TABELA I- CARGOS E SALÁRIOS- CARGOS, VAGAS, SALÁRIO, REQUISITOS BÁSICOS, CARGA HORÁRIA, VALOR INSCRIÇÃO

CARGOS DA EDUCAÇÃO							
CARGO	PCD (20%)	AMPLA CONCORRENCIA	TOTAL	REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor ED-LPL-IV-20H (6º a 9º Ano)	07	28	35	Curso superior em Licenciatura Plena completa na área preterida concluída em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	R\$ 2.420,00	20 horas	R\$ 80,00
Professor ED-LPL-IV-20H (Educação Infantil e 1º a 5º Ano)	14	56	70	Curso superior em Licenciatura Plena ou Normal Superior completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	R\$ 2.420,00	20 horas	R\$ 80,00
Professor de Educação Física	2	06	08	Curso superior em Licenciatura Plena em Educação Física completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com Registro no Conselho Regional de Classe	R\$ 2.420,00	20 horas	R\$ 80,00
Assistente Social (Educação)	0	1	1	Ensino superior completo em Serviço Social, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Com Registro no Conselho Regional de Classe	R\$ 3.200,00	30 horas	R\$ 100,00
Psicólogo (Educação)	0	1	1	Ensino superior completo concluído em Psicologia instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Com Registro no Conselho Regional de Classe	R\$ 3.200,00	30 horas	R\$ 100,00

TABELA II- CARGOS E VAGAS POR LOCALIDADE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO				
LOCALIDADE	VAGAS ZONA URBANA	VAGAS ZONA RURAL	VAGAS PCD	TOTAL
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	00	06	02	08
ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI	00	03	01	04
ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO	00	03	00	03
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I	00	03	00	03
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS	00	03	01	04
ESCOLA MUNICIPAL EUNICE PINTO	00	04	02	06
ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	00	06	01	07
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	00	04	01	05
ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª ALDA AMAZONAS MARTINS	24	00	06	30
TOTAL	24	32	14	70

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO													
LOCALIDADE	Mate matica		Língua Portuguesa		Ciências		História		Geografia		Educação Especial		TOTAL POR LOCALIDADE
	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	-	01	-	01	-	01	-	-	-	-	-	-	03
ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
ESCOLA MUN. CASTELO BRANCO	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	02

ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I	-	-	-	-	-	01	-	01	-	01	-	-	03
ESCOLA MUN. JOSÉ DOS SANTOS	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	-	05
ESCOLA MUNICIPAL EUNICE PINTO	-	01	-	01	-	-	-	01	-	01	-	-	04
ESCOLA MUN. PRINCESA ISABEL	-	-	-	01	-	01	-	-	-	-	-	-	02
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	-	05
ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª ALDA AMAZONAS MARTINS	02	-	02	-	02	-	01	-	01	-	02	-	10
TOTAL	02	06	02	05	02	06	01	04	01	04	02	-	35

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCALIDADE	EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO		6º AO 9º ANO		TOTAL
	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	-	01	-	01	02
ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI	-	01	-	01	02
ESCOLA MUN. CASTELO BRANCO	-	-	-	01	01
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I	-	-	-	01	01
ESCOLA MUN. JOSÉ DOS SANTOS	-	-	-	01	01
ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª ALDA AMAZONAS MARTINS	01	-	-	-	01
TOTAL	01	02	-	05	08

1.2 De acordo Lei Estadual nº 5.295, de 28 de outubro de 2020, ao candidato com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

1.3 Os vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;

1.4 É vedada a mudança de localidades depois de realizada a inscrição, o candidato em hipótese nenhuma terá seu cargo modificado, tampouco o setor do mesmo, essa regra é válida tanto para o candidato de ampla concorrência, quanto para os PCDs.

1.5 Atividades e os requisitos básicos dos cargos, encontram-se relacionados no **Anexo I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**, deste Edital;

1.6 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário **local de SILVES/AM**;

1.7 O Concurso Público de que trata este Edital será composto em 2 (duas) Etapas:

1.7.1 Primeira Etapa (para todos os cargos): Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2023;

1.7.2 Segunda Etapa (somente para os cargos de Nível Superior): Avaliação de Títulos de caráter classificatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente via internet, no link correlato ao concurso, na área do candidato <https://merkabah.selecao.net.br>, entre os dias **05 a 12 de janeiro de 2024 até as 23h59**;

1.8 A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **Tabela I - Cargos e Vagas** - do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;

1.9 Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da Tabela I – Cargos e Vagas - deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré- Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos sob responsabilidade da Prefeitura;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse:

b. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> a partir **do dia 06 de outubro de 2023 até às 23:59h do dia 13 de Novembro de 2023**, observado o **HORÁRIO LOCAL** e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;

3.2 Fica disponibilizado aos candidatos um ponto de Inscrições na Prefeitura Municipal de Silves, situada a Av. Senador Álvaro Maia, Nº01, Centro **CEP: 69.114-000 -Silves, Amazonas**, para aqueles candidatos que tiverem dificuldades de ponto de internet;

3.3 Após a data e o horário especificados no item 3.1., **23:59h do dia 13 de novembro de 2023**, o acesso às inscrições ficará bloqueado;

3.4 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.5 O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir informações pela internet;

3.5.1 O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO ou através de PIX POR QR CODE disponível no boleto bancário, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o dia **14 de novembro de 2023**;

3.5.2 Após essa data não serão aceitos pagamentos para efetivação de inscrições, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da data de vencimento de seu boleto;

3.5.3 O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, através do “link” correlato ao CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, até as **23:59h do dia 13 de novembro de 2023**;

3.5.4 A inscrição realizada somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;

3.5.5 Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

3.5.6 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por PIX **através de outros meios que não estejam** disponíveis no QR CODE do boleto, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. **O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.**

3.5.7 Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição.

3.6 Efetivada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de **alteração de opção de cargo ou setor** sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo pretendido;

3.7 O candidato interessado **poderá se inscrever em mais de um Cargo**, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no **Capítulo 8 – Da Prestação das Provas Objetivas**;

3.8 Caso o candidato seja aprovado nos dois cargos escolhidos deverá optar por apenas **1 (um) cargo**.

3.9 Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6, deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá **optar por uma das inscrições realizadas**, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;

3.10 Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;

3.11 O **Instituto Merkabah** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES**, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.12 A partir do **dia 16 de novembro de 2023**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br>, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados;

3.13 Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com, obedecendo ao prazo de solicitação de correção de dados que vai até o **dia 16 de novembro de 2023**;

3.14 Após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição com exceção:

a. aos cidadãos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, conforme disposto pela Lei Estadual nº 4.988, de 01 de novembro de 2019, que comprovarem participação em duas eleições, por um período de validade de 2 (dois) anos;

b. aos cidadãos que tiverem servido, no período de 02 (dois) anos, como jurados no Tribunal do Júri, em uma das Comarcas do Estado do Amazonas, conforme disposto pela Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 6.196/2023;

c. aos cidadãos doadores de medula e pessoas com renda familiar de até meio salário-mínimo, conforme Lei Federal Nº 13.656/2018, desde que preencham CUMULATIVAMENTE os seguintes requisitos:

c1. Receba remuneração mensal de até 01 (um) salário-mínimo e;

c2. Esteja cadastrado no CadÚnico.

4.1.1 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, com o envio da declaração ou do cartão via anexo na área do candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição;

4.1.2 Para comprovação de renda, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah cópia autenticada do último comprovante de renda ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco, também autenticada;

4.1.3 Para a comprovação de serviço como jurado, o candidato deverá enviar certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao órgão por no mínimo dois eventos, consecutivos ou não, via anexo na área do candidato;

a. O comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada, e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal.

b. A isenção de que trata esta Lei terá validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de atuação do beneficiário como jurado no Tribunal do Júri.

4.1.4 Para comprovação de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no período eleitoral, o candidato deverá enviar declaração via anexo na área do candidato;

a. A comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, cuja cópia autenticada será anexada no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição;

b. Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que faz jus ao prêmio, por um período de validade de 2 (dois) anos.

4.1.5 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;

4.1.6 Os documentos mencionados nos itens 4.1.2., 4.1.3., 4.1.4 e 4.1.5, deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o **dia 13 de Outubro de 2023**, através do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> no ícone correlato ao concurso, em arquivo PDF, na área do candidato;

4.1.7 O candidato que solicitar isenção para quaisquer uma das leis que os amparem acima citadas, deverá imprimir o requerimento de isenção do ANEXO III, preenchê-lo manualmente a próprio punho, escaneá-lo e enviar junto com a documentação solicitada para obtenção de isenção;

4.1.8 O requerimento de isenção da inscrição de que trata esse tópico somente será realizado no **período 06 de outubro das 09:00 até 11 de outubro de 2023 às 23:59 (HORÁRIO LOCAL)** via Internet por meio do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, e somente serão aceitos **1 (um) pedido de isenção por candidato**.

4.1.9 As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.2 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a. Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c. Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido na data estipulada neste Edital que vai de **06 de outubro até 13 de outubro de 2023 às 23h59hs (HORÁRIO LOCAL)**, em anexo via área do candidato, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de pedido de isenção.

4.3 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

4.3.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

4.4 A partir do **dia 18 de Outubro de 2023**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de **indeferimento**;

4.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **INDEFERIDO** poderá apresentar recurso no prazo de **dois dias** após a publicação, no site do Instituto Merkabah, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição;

4.6 Após a análise dos recursos, será divulgada no site <https://merkabah.selecao.net.br> a **RELAÇÃO FINAL** dos requerimentos com o status deferidos (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferidos (para os pedidos de isenções **NÃO ACEITAS**)

4.6.1 O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **INDEFERIDO** e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até as **23:59h do dia 13 de Novembro de 2023** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **14 de Novembro de 2023**;

4.6.2 O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **DEFERIDO** terá sua inscrição validada automaticamente, não gerando boleto para pagamento da inscrição;

4.6.3 O candidato que efetivar mais de um requerimento de isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas, podendo ser realizado o pagamento da inscrição cancelada até a data especificada neste edital;

4.6.4 Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.7 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES e o Instituto Merkabah **EXIMEM-SE** das despesas com viagens e estadias dos candidatos que irão prestar as provas.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 À pessoa portadora com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido na Lei.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória;

5.2.1 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de **06 de outubro até 13 de Outubro de 2023 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)**, em anexo via área do candidato, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de **Pessoa com Deficiência, no link correlato ao concurso**, a documentação a seguir:

a. Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e **cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição)**;

5.2.2 Não será aceito o recebimento de documentos por outros meios que não sejam o especificado no item 5.2.1, via área do candidato.

5.3 As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.4 O candidato que, no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;

5.5 O candidato PCD deverá observar atentamente o cargo e setor para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vedada a mudança de localidade (SETOR) e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;

5.6 Após resultado final divulgado o candidato não poderá fazer reopção de cargo e nem de setor, por isso o candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu;

5.7 Após a admissão do candidato, a deficiência existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

5.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

6. DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÕES PREFERENCIAIS

6.1 O candidato com **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS** deverá declarar no ato da inscrição, **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA**, e selecionar a opção correspondente a:

6.1.1 **Lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva)**;

6.2 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

6.3 **A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova**;

6.4 Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital.

6.5 O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive não estar de posse de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico;

6.6 Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;

6.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.8 Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico;

6.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal, a não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;

6.10 Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;

6.11 Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;

6.12 O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6.1. e seus subitens não terá a condição preferencial atendida, seja qual for o motivo alegado.

7. O CONCURSO PÚBLICO CONSTARÁ DAS SEGUINTE PROVAS

TABELA III – PROVAS

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Professor ED-LPL-IV-20H Assistente Social Psicólogo	Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Raciocínio Lógico/Matemática	05
		Informática Básica	05
		Conhecimentos Gerais	10
		Legislação/Didática Geral	05
		Conhecimentos Específicos	10
		TOTAL	40

7.1 As provas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico/Matemática, Informática Básica, Conhecimentos Gerais, Legislação/Didática Geral e Conhecimentos Específicos, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;

7.2 As Provas Objetivas, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **quatro alternativas cada uma** e versarão sobre assuntos dos programas constantes do **Anexo II** deste Edital.

7.3 A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas serão realizadas na cidade de SILVES-AM ou cidades circunvizinhas, conforme necessidade, na data prevista **de 17 de Dezembro de 2023** com início as **8h00min com duração prevista de 3 horas para o turno matutino e início as 14h00min com duração prevista de 3 horas período vespertino**, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;

8.2 O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar;

TABELA IV – HORÁRIO E DATA

CARGOS	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ciências, Psicólogo, Assistente Social	Domingo, 17/12 08h da Manhã
Professor de História, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Geografia, Professor de Educação Especial	Domingo, 17/12 14h da Tarde

8.2.1 Os portões, no período matutino, serão **abertos a partir das 7h** e serão **FECHADOS** impreterivelmente às **7h45min da manhã**, para o turno vespertino, os portões serão **abertos a partir das 13h** e **FECHADOS** impreterivelmente às **13h 45min**;

8.2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas escolas da cidade de SILVES- AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

8.3 Os locais e horários serão confirmados oportunamente através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de SILVES/AM e através da Internet no endereço <https://merkabah.selecao.net.br>, a partir de **17 de Novembro de 2023** e também no Cartão de Confirmação que estará disponível na área do candidato;

8.3.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

8.3.2 Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.3., deste Capítulo;

8.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado nem mesmo a pedido do candidato;

8.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc.... não poderão ser solicitados no dia de aplicação das provas; A data limite para correção de dados será até **16 de Novembro de 2023**;

8.6 Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;

8.6.1 Não será admitida a troca de Opção de Cargo e/ou setor em hipótese alguma;

8.6.2 A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.

8.6.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.6. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;

8.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a. comprovante de inscrição;

b. original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

c. caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.

8.7.1 Os documentos apresentados deverão estar em **perfeitas condições**, de forma a permitir a **identificação do candidato** com clareza;

8.7.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

8.7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

8.7.3.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

8.7.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

8.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

8.9 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição pago;

8.9.1 A inclusão de que trata o item 8.9 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

8.9.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.9, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

9.1.1 Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

9.1.2 Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;

9.1.3 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

9.2 O descumprimento dos itens 9.1.1, 9.1.2., e 9.1.3. e implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

9.3 O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

9.4 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

9.5 Quanto às Provas

9.5.1 Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo o único documento válido para correção;

9.5.1.1 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta(mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

9.5.1.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

9.6 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;

9.7 A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três) horas** para todos os cargos;

9.8 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h 00 (uma hora)** do início destas, **podendo levar o caderno de questões somente a partir da segunda hora de prova.**

9.9 A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

9.10 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

10.1.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados e divulgados através do Edital de Convocação na data estipulada no item 8.3;

10.1.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7, alínea “b”, deste Capítulo;

10.1.3 Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

10.1.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

10.1.5 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

10.1.6 For surpreendido portando agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

10.1.7 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

10.1.8 Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;

10.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

10.1.10 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

10.1.11 Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;

10.1.12 Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;

10.1.13 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

10.2 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

10.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;

10.4 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;

10.5 Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;

10.6 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;

10.7 O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;

10.8 O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;

10.9 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

11.1.1 Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado a somatória das questões acertadas;

11.2 Corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, multiplicado pelo peso das questões;

11.3 Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas na prova se atentando a pontuação para cada questão explanada no quadro abaixo:

TABELA V – JULGAMENTO DA PROVA

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	02	10
		MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO	05	02	10
	LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA GERAL		05	02	10
	INFORMÁTICA BÁSICA		05	02	10
	CONHECIMENTOS GERAIS		10	02	20
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		10	04	40
	TOTAL			40	

11.4 O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;

11.5 Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondente a prova Objetiva realizada;

11.6 O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Concorrerão à Prova Títulos todos os candidatos a cargos de nível superior HABILITADOS nas Provas Objetivas, conforme estabelecido no Capítulo 11, deste Edital;

12.2 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados na área do candidato a partir das 9h do dia 05 de janeiro de 2023 até às 23h59 do dia 12 de janeiro de 2023, <https://merkabah.selecao.net.br> via área do candidato no link correlato;

12.3 Após esta data/horário mencionados no item 12.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;

12.3.1 A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os Títulos não será eliminado do Concurso;

12.4 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

12.4.1 Não serão aceitos documentos de Títulos dos candidatos que não concluíram a sua especialização;

12.4.2 Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

12.4.3 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

12.4.4 Só serão aceitos Títulos correlatos e intrínsecos a área do cargo pretendido.

12.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

12.6 A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título;

12.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;

12.7.1 O candidato deverá enviar o seu título na aba correspondente a sua especialização;

12.7.2 O arquivo deverá ser em PDF, e o candidato deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação;

12.7.3 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise

12.8 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;

12.9 Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;

12.10 A prova de títulos terá caráter classificatório;

12.11 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

12.12 Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA VI – TABELA DE TÍTULO

	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a.	Doutorado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	6,0	6,0
b.	Mestrado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	4,0	4,0

c.	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	2,0	2,0
----	---	-----	-----

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos:

13.1.1 Para os Cargos que possuem **Prova Objetivas e Prova de Títulos**: a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;

13.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;

13.3 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos em ampla concorrência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos PCDs;

13.4 O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, afixado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, divulgado na internet no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e caberá recurso nos termos do Capítulo 14, deste Edital;

13.5 A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;

13.6 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.6.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

13.6.2 Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

13.6.3 Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

13.6.4 Obter maior número de acertos na prova de Raciocínio Lógico/Matemática;

13.6.5 Obter maior número de acertos na prova de Legislação/Didática Geral, quando houver;

13.6.6 Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

13.6.7 Obter maior número de pontos na prova de Títulos, quando houver;

13.6.8 Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

14. DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso no prazo de 48 horas, quanto à divulgação da Lista de isenção, portadores de necessidades especiais, resultado das Provas Objetivas, divulgação dos Gabaritos e publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;

14.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias:

14.2.1 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;

14.2.2 2 (dois) dias, a contar da data da realização das Provas Objetivas;

14.2.3 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;

14.2.4 2 (dois) dias, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;

14.2.5 2 (dois) dias, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas de Títulos, inclusive dos desempates;

14.3 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 14.2 não serão apreciados;

14.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 14.2;

14.5 Os recursos listados no item 14.2 deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio da área de candidato de acordo com as instruções constantes neste capítulo;

14.5.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

14.6 O Instituto Merkabah e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

14.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.7 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;

14.8 O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

14.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

14.10 Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.2;

14.11 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

b. Fora do prazo estabelecido;

c. Sem fundamentação lógica e consistente; e

d. Com argumentação idêntica à de outros recursos;

14.12 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo;

14.13 O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. DA NOMEAÇÃO

15.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

15.1.1 O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do

Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SILVES; não ser aposentado por invalidez;

15.1.2 O candidato é responsável pelo fornecimento de informações de saúde através dos exames solicitados no item 15.1.3, tendo o mesmo que estar com TODOS os exames em mãos, estando à prefeitura e o Instituto isentos de toda e qualquer responsabilidade de aquisição destes.

15.1.3 Exames solicitados pelo Médico do Trabalho: ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), raio x do tórax, para todos os cargos e exames complementares de acuidade visual e audiometria para os professores.

15.2 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;

15.3 A convocação, que trata o item anterior, será através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;

15.3.1 Os candidatos, após a publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme o item anterior, terão o prazo máximo de 7 (sete) dias para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovações de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitetânica em dia; Declaração de não acumulo de cargos; Declaração de bens e renda; CPF do cônjuge e filhos caso for dependente; Conta- Corrente.

15.3.2 A não apresentação da documentação exigida no item 15.3.1 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

15.4 Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;

15.5 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;

15.5.1 O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;

15.6 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a PREFEITURA DE SILVES;

15.7 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação somente para a SETOR em que se inscreveu, e sua lotação ficará de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES;

15.8 Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03 (três) anos;

15.9 O candidato só poderá ser lotado em setor diferente do escolhido no ato da inscrição após estágio probatório e análise da SEMEI.

15.10 Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas bem como constarão no site do Instituto Merkabah;

16.2 Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;

16.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

16.4 Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;

16.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

16.6 O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua Tancredo Neves, nº 01 A, Dom Pedro, Manaus - AM, CEP 69042-760 até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Secretaria Municipal de Educação de SILVES - AM – Departamento Administrativo;

16.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;

16.8 PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.8.1 Endereço e número de telefone de contato não atualizado;

16.8.1.1 Endereço e número de telefone de contato não atualizado;

16.8.2 Endereço de difícil acesso;

16.8.3 Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

1.8.4 Correspondência recebida por terceiros;

1.9 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

1.9.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;

16.9.2 A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;

16.9.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;

16.9.4 PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas um documento hábil para comprovar a aprovação.

SILVES, 29 de setembro de 2023.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito Municipal de Silves

ANEXO I- CARGOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES/ REQUISITOS BÁSICOS

PROFESSOR ED-LPL-IV-20H

REQUISITO PARA INGRESSO:

Curso superior em Licenciatura Plena ou Normal Superior completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC

ATRIBUIÇÕES: 1. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
2. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
3. Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
4. Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
5. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
6. Realizar ação cooperativamente no âmbito escolar;
7. Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
8. Atender a solicitações da direção da escola referentes à ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
9. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à sua execução;
10. Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
11. Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
12. Exercer a coordenação de matérias;
13. Integra-se aos órgãos complementares da escola;
14. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
15. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
16. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
17. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
18. Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
19. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
20. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

REQUISITO PARA INGRESSO:

Escolaridade mínima para provimento: Ensino superior completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC

Curso específico: Serviço Social

Requisitos para provimento: Registro no Conselho Regional de Classe

Conhecimento intermediário em informática em nível usuário

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais

ATRIBUIÇÕES: 1. Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
2. Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
3. Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos estudantes na escola;
4. Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
5. Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
6. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
7. Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;
8. Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;
9. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
10. Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
11. Participar de ações que promovam a acessibilidade;
12. Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica;
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PSICOLOGO (EDUCAÇÃO)

REQUISITO PARA INGRESSO:

Escolaridade mínima para provimento: Ensino superior completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC

Curso específico: Psicologia

Outros requisitos para provimento: Inscrição no Conselho de Classe.

Conhecimento intermediário em informática nível usuário.

Carga horária: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: 1. Realizar estudo de antecedentes dos docentes, discentes e seus familiares para diagnóstico e tratamento;
2. Realizar acompanhamento sócio psicológico das famílias assistidas pela Secretaria de Educação;
3. Definir ações de psicologia, de forma a assegurar-lhe todos os direitos sociais previstos nas legislações federal, estadual e municipal;
4. Elaborar programas que incentivem a participação do educador, do educando e sua família na sociedade;
5. Promover a integração entre as entidades sociais e os órgãos públicos, buscando mecanismos que valorizem os docentes e discentes;
6. Realizar atividades como:
a. Organização de palestras que propiciem a integração da sociedade;
b. Promoção da integração entre as instituições privadas, para que estas se organizem na defesa dos direitos da população;
7. Colaborar na obtenção de recursos técnicos visando a implementação de programas educacionais;
8. Elaborar e desenvolver um calendário de atividades das entidades, a fim de evitar justaposição e facilitar as parcerias;
9. Fornecer subsídio ao poder público, para incrementar a legislação municipal relativa às políticas educacionais;
10. Fiscalizar as ações desenvolvidas por entidade governamentais e não governamentais no âmbito das ações educacionais;
11. Dar parecer aos projetos ou programas desenvolvidos na sua área;
12. Realizar estudos e pesquisas de campo de psicologia social;
13. Coordenar trabalhos de reabilitação profissional do público-alvo assistido com as ações e projetos educacionais;
14. Planejar e promover inquérito sobre a situação social, fazendo triagem para estudo e encaminhamento;
15. Executar outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

MATEMÁTICA Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1º e 2º graus. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros, Descontos. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações problema. Matemática.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Proposições e conectivos; Operações lógicas sobre proposições; Tabelas verdade de proposições compostas; Tautologias e contradições; Equivalência lógica e implicação lógica; Álgebra das proposições; Argumentos; Sentenças abertas; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Quantificadores. Módulo II - Raciocínio quantitativo: conjuntos, subconjuntos e operações básicas de conjunto; conjuntos de números e desigualdade; Expressões e equações algébricas; Sequências e séries; Trigonometria, logaritmo e exponencial; Funções; Análise combinatória; Matrizes e determinantes; Geometria; Geometria analítica; estatística e probabilidades; matemática financeira. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões

determinadas. Noções básicas de proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.

CONHECIMENTOS GERAIS Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de SILVES. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Estatuto do Servidor de SILVES.

INFORMÁTICA BÁSICA: Principais componentes de um computador, elementos de Hardware, conceito de Software; Noções básicas do Sistema Operacional Windows; Internet e Navegadores; Conceito básico de internet e intranet; Conceitos básicos do Word, digitação, edição de textos, estilos e formatação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROFESSOR)

ASSISTENTE SOCIAL: LEI No 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993, Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010

PSICÓLOGO: Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 007/03, 010/05 e 001/99. Lei federal 10.216/2001. Lei federal 10.216/2001.

LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

DIDÁTICA GERAL - Didática Geral: 1. A Prática Pedagógica: Concepções e Tendências do Ensino da didática. 2. Teóricos: Paulo Freire e Celestin Frenet (Pedagogia Libertadora); Piaget e Vigotsky (Pedagogia Libertaria). 3. Planejamento: Tipos de Planejamento (Planejamento Educacional, Curricular e de Ensino); Etapas de Planejamento (objetivos, população alvo, seleção de conteúdo, modos operacionais e avaliação). 4. Estratégias de Ensino: Método, Processo, Técnicas e Meios. 5. Avaliação: Avaliação Funcional, Somativa ou Integradora e Final. 6. Os Pilares da educação: Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e Aprender a ser. 7. As Competências Gerais da BNCC. 8. Projeto, Político Pedagógico. 9. Ética Profissional. Legislação: 1. Lei nº 9.394/96. 2. Lei nº 12.796/2013 (que altera a Lei nº 9.394/96). 3. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA): Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. 5. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. 6. Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. 7. Lei nº 11.494, de 20/06/2007, publicada em 21/06/2007. 8. Lei nº 11.645 de 10/03/2008. 9. Legislação para inclusão de pessoa com deficiência Lei nº 13.146 de 06/07/2015. 10. Lei nº 11.645/08, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena na Educação Básica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

PROFESSOR ED-LPL-IV-20H EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I – CONHECIMENTO ESPECÍFICO 1. O processo de Alfabetização e Letramento. 2. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. 3. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. 4. A importância da ludicidade no contexto educativo. 5. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). 6. As contribuições de Rousseau, Froebel, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. 7. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. 8. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. 9. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI/MEC. 10. Conhecimentos Pedagógicos: Função social da Educação Infantil. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. 11. Cuidado e Educação da Primeira Infância. 12. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. 13. Avaliação na Educação Infantil. 14. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. 15. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. 16. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. 17. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. 18. Fundamentos da Educação Infantil. 18.1. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. 18.2. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil. 19. Prática Pedagógica na Educação Infantil. 19.1. O “currículo” na educação infantil: linguagens corporal, oral e escrita, desenho, música, movimento, conceitos lógico-matemáticos, conceitos sobre o mundo natural e sociocultural - objetivos e atividades. 20. A função social da escola. 21. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos.

PROFESSOR ED-LPL-IV-20H 6º A 9º ANO

ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA: 1. Conjuntos. 1.1. Operações: união, interseção, diferença e complementar. 1.2. Conjuntos numéricos. 2. Funções. 3. Trigonometria. 3.1. Arcos e ângulos. 3.2. Relações no círculo trigonométrico. 3.3. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. 4. Noções de probabilidade. 5. Noções de estatística. 6. Sequência. 6.1. Progressões aritméticas. 6.2. Progressões geométricas. 7. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 8. Geometria analítica. 8.1. Ponto, reta e circunferência. 9. Geometria espacial. 9.1. Ponto, retas e plano no espaço. 9.2. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. 10. Noções de matemática financeira. 11. BNCC – Matemática (6º ao 9º ano). 12. Potenciação. 13. Números primos. 14. MDC/MMC. 15. Regra de três simples e compostas. 16. Porcentagem. 17. Funções.

ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia vigente e pontuação. 2. Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 3. Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. 3.1. Análise morfossintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Síntaxe de concordância verbal e nominal. Síntaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. 4. Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. 5. Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. 6. Produção de texto: leitura, compreensão, interpretação e produção de texto. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite, amorosa etc.). Produção de texto em prosa, dissertativo, argumentativo com temas relacionados às questões educacionais.

ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA: 1. Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia: mapas, gráficos, tabelas, escalas. 2. Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos. 3. Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território. 4. Exploração e preservação das paisagens. 5. O local e o global - jogo de escalas. 6. O espaço como disputa social. 7. Geografia e meio ambiente. 8. Geografia política mundial. 9. África – aspectos físicos, humanos, econômicos. 10. Ásia – conflitos geopolíticos e econômicos. 11. Europa – aspectos econômicos, humanos, físicos e políticos. 12. Oceania – economia e população. 13. América – população, economia, aspectos físicos e políticos. 14. Blocos econômicos. 15. O Brasil na América do sul. 16. As diferentes formas de regionalização do Brasil. 17. A população brasileira. 18. Aspectos físicos do Brasil: clima, vegetação, hidrografia e relevo. 19. Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. 20. Geoecologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. 21. Espacialidades rurais e urbanas. 22. Globalização. 23. Geografia física do Amazonas: relevo, clima, vegetação e hidrografia. 24. Aspectos populacionais do Amazonas. 25. Aspectos econômicos do Amazonas.

ESPECIALIDADE: HISTÓRIA: 1. Processo de construção da história; 2. Preservação do Patrimônio Histórico; 3. Tempo histórico e tempo cronológico; 4. Surgimento dos primeiros grupos humanos; 5. Surgimento das civilizações; 6. Formação do mundo feudal; 7. Renascimento; 8. Reforma e contra reforma; 9. O antigo Regime; 10. Povos da América pré-colombiana; 11. Indígenas da América portuguesa e Espanhola; 12. Capitanias hereditárias na América portuguesa; 13. Escravidão indígena e africana na América portuguesa; 14. A era das revoluções; 15. Expansão Napoleônica; 16. Crises e revoltas na colônia portuguesa; 17. Independência do Brasil; 18. Crise do Império e Proclamação da República brasileira; 19. Primeira e Segunda Guerra Mundial; 20. Regimes totalitários; 21. A era Vargas; 22. O Estado Novo; 23. Ditadura Civil-Militar no Brasil; 24. A nova república brasileira; 25. Arqueologia Amazônica: Fase Paleoindígena, Arcaica e pré-história Tardia; 26. A Amazônia Pombalina e o Diretório dos Índios; 27. A província do Grão-Pará; 28. Província do Amazonas; 29. Processo de abolição Negra no Amazonas; 30. Economia Gomifera na Amazônia; 31. Belle époque Amazônica; 32. Crise da borracha na Amazônia.

ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA: 1. Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente; 2. Fases do desenvolvimento; 3. Psicomotricidade; 4. Aprendizagem motora e cognitiva; 5. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições; Didática e Prática de Ensino específica da disciplina; 6. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor; 7. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais; 8. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física; 9. Métodos e técnicas da Educação Física; 10. As novas tendências da Educação Física: Educação Física humanista, Educação Física Progressista e a cultura corporal; 11. Jogos cooperativos; 12. Educação Física Escolar: diferentes abordagens; 13. Fisiologia do exercício; 14. Noções de primeiros socorros.

ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS: 1. Conhecimento científico e metodologias do ensino de ciências naturais. 2. Seres vivos: Teoria da evolução, características e classificação. 3. Terra e universo: sistema solar, Constituição da Terra, solo, constituição do universo. 4. Estudo da Célula. 5. Reprodução humana. 6. Embriologia. 7. Histologia. 8. Vírus. 9. Bactérias. 10. Protistas. 11. Algas. 12. Fungos. 13. Reino vegetal. 14. Reino animal. 15. Anatomia e fisiologia humana. 16. Genética e evolução. 17. Ecologia. 18. Substâncias puras e misturas. 19. Processos de separação de

misturas. 20. Estudo da Matéria. 21. Tabela periódica. 22. Soluções e Principais funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos; 23. Ligações químicas. 24. Compostos do carbono: petróleo e derivados, sabões e detergentes. 25. Carboidratos, proteínas e lipídios. 26. Química e ambiente: poluição do ar, água e solo - fontes de emissão e controle. 27. Terminologia - calor e temperatura, calorimetria e termodinâmica; óptica e ondas - reflexão, refração, formação de imagens e características das ondas. 28. Eletromagnetismo - interação entre cargas elétricas, estudo de circuitos simples (geradores e receptores) e interação entre corrente elétrica e ímã.

ASSISTENTE SOCIAL – CONHECIMENTO ESPECÍFICO Conhecimentos sobre planejamento, implantação e execução de projetos socioeducativos na área de saúde. Técnicas para coordenação de equipes/grupos. Técnicas para desempenho da função de facilitador em cursos. Políticas sociais (ECA, LOAS). Metodologia de atuação nos campos. Assistência pública. Família e serviços. Políticas Sociais em: assistência pública, saúde, saúde mental, criança e adolescente, trabalho, idoso. Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social. Ética Profissional.

PSICÓLOGO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO Código de Ética. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Instituto Tecnológico Merkabah

Eu _____

RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Silves - SEMED, nos termos do item 4 do Edital de Abertura nº 04/2023. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea. Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
29/09/2023	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA DE SILVES-AM.
06/10 a 13/11/2023	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
06 a 11/10/2023	Periodo de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
06 a 13/10/2023	Período de entrega dos Documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
06 a 13/10/2023	Período de entrega dos Laudos Médicos enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
18/10/2023	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição no site do INSTITUTO MERKABAH.
14/11/2023	Data-limite para pagamento das inscrições.
16/11/2023	Confirmação das inscrições.
16/11/2023	Data-Limite para solicitação de correção de dados do candidato.
17/11/2023	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, fixação na PREFEITURA DE SILVES/AM divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH.
17/12/2023	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
18/12/2023	Divulgação dos gabaritos preliminar na PREFEITURA DE SILVES/AM e no site do INSTITUTO MERKABAH, após as 10hs.
20 a 22/12/2023	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
28/12/2023	Resposta dos recursos referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
28/12/2023	Publicação do Gabarito Oficial
02/01/2024	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site do INSTITUTO MERKABAH.
03 e 04/01/2024	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório via site do INSTITUTO MERKABAH.
10/01/2024	Resposta dos Recursos e divulgação do gabarito oficial na área do candidato
05 a 12/01/2024	Entrega da documentação de título via internet.
17/01/2024	Divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site do INSTITUTO MERKABAH.
18 e 19/01/2024	Prazo para a interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título via site do INSTITUTO MERKABAH.
23/01/2024	Resposta final aos candidatos referente aos Recursos interpostos a Nota de Títulos
24/01/2023	Publicação do Resultado Final.

Publicado por:
Maura Sposito Antony
Código Identificador: 02H8PIADP